



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 131/GR/UFFRS/2020**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO DE BOLSA DOS RESIDENTES INGRESSANTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE, CONFORME EDITAL Nº 1007/GR/UFFRS/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, convoca os residentes ingressantes no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde 2020, para matrícula e assinatura do contrato de bolsa, conforme EDITAL Nº 1007/GR/UFFRS/2019.

**1 DA MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO DE BOLSA**

**1.1** A matrícula e assinatura do contrato de bolsa acontecerá na sala 211 (2º andar) do Bloco A da UFFRS - *Campus* Passo Fundo, localizado na Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, CEP 99010-200, Passo Fundo-RS, conforme datas e horários descritos a seguir:

Nome	Núcleo Profissional	Data	Horário
Bárbara Kawana Haupt Santos	Psicologia	02/03/2020	10h às 12h
Emily Vaz	Enfermagem	02/03/2020	10h às 12h
Gabriela Dal Forno Casarin	Farmácia	02/03/2020	10h às 12h
Samantha Pimentel de Oliveira Setieven	Psicologia	02/03/2020	10h às 12h
Tainara Bolsoni Pellegrini	Enfermagem	02/03/2020	10h às 12h

**1.2** A matrícula e assinatura do contrato de bolsa é somente para os candidatos que já assinaram o Termo de Adesão.

**1.3** Em caso de representação por Procuração, esta deverá ser específica para o **Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Saúde**, ter firma reconhecida e estar acompanhada de documento de identificação com foto do procurador.

**1.4** Perderá o direito à vaga o candidato convocado por meio deste edital e que não comparecer para efetuar a matrícula e a assinatura do contrato de bolsa ou não estiver representado por seu procurador devidamente constituído.

**1.5** O candidato à vaga nesse Programa de Residência Multiprofissional deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. No ato da matrícula o candidato deverá assinar um Termo de Responsabilidade de que não possui este tipo de vínculo. Caso esse tipo de vínculo se confirme, o candidato perderá sua vaga e, conseqüentemente, deverá fazer a devolução da bolsa recebida.

**1.6** Os dados bancários para recebimento da bolsa devem ser apresentados no ato da matrícula.

**1.7** O candidato que desistir de cursar o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, depois de ter efetivado a matrícula, deverá comparecer na COREMU do *Campus* Passo Fundo-RS para formalizar a desistência do programa de residência multiprofissional e assinar o Distrato do Contrato.

Chapecó-SC, 27 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor